



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 30/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME**.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME**, localizada à Rua do Campo, S/N, Bairro Campo Grande, Itabi/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.377.015/0001-85, representada neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Ivan Aragão Resende, RG nº 2.011.657-8 SSP/SE e inscrito no CPF nº 001.495.555-55, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses e alterando o quantitativo de Mbps, que conseqüentemente altera a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do Contrato Nº. 30/2019, em conformidade com o Art. 57, inciso II e Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº. 8.666/93, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado pela segunda vez o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada por mais 12 (dez) meses.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido a quantidade de 16 Mbps ao contrato n°. 30/2019 que tem como objeto a Contratação de Link dedicado Full Duplex de acesso à Internet, que serão compartilhados conforme detalhamento de distribuição da planilha abaixo:

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO EM MBPS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.DE PONTOS	VELOCIDADE EM MBPS	TIPO DO EQUIPAMENTO (TECNOLOGIA)	EQUIPAMENTO PARA AUTENTICAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA DE MATOS, ZONA RURAL, POVOADO ESCURIAL	1	04	Roteador Ótico (ONU GPON/EPON)	Roteador Wireless
ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GOMES DE ANDRADE, ZONA RURAL POVOADO BARRO VERMELHO	1	04	Roteador Ótico (ONU GPON/EPON)	Roteador Wireless
ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO FRANCO, ZONA RURAL, POVOADO CATINGUEIRA	1	04	Roteador Ótico (ONU GPON/EPON)	Roteador Wireless
ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO MARTINS, ZONA RURAL, POVOADO LAGOAS	1	04	Roteador Ótico (ONU GPON/EPON)	Roteador Wireless
TOTAL	04	16		

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O presente Termo Aditivo visa também formalizar a alteração da razão social da empresa **RESENDE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME** para **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 22 de Abril de 2021

LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ IVAN ARAGÃO RESENDE
ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rozelane Vieira de Sá

Alex Gomes dos Santos